



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR N. 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a mudança das instalações do Fórum Trabalhista de Santos e a suspensão das atividades presenciais, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança para as novas instalações que abrigarão o Fórum Trabalhista de Santos, a ser iniciada em 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento das atuais dependências do Fórum Trabalhista de Santos para realização das atividades presenciais, a fim de que sejam realizados os preparativos que antecedem a mudança para a nova unidade, como transferência de mobiliário e a instalação de equipamentos de informática,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar o fechamento do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Santos, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, sem prejuízo do curso dos prazos e das atividades forenses que serão realizadas em teletrabalho.

Art. 2º No período determinado no art. 1º desta Portaria, ficam suspensos, nas Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias do Fórum Trabalhista de Santos:

I - o atendimento presencial ao público;

II - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências serão regularmente comunicadas às partes e aos(às) seus(suas) procuradores(as).

Art. 3º Ficam mantidos, no período indicado no *caput* do art. 1º desta Portaria e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 2º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023](#).

Art. 4º A partir do dia 18 de setembro de 2023, o Fórum Trabalhista de Santos passará a funcionar na Rua Amador Bueno, 333, 10º andar, Centro, Santos/SP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.